



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SMEC N° 004/2022

A Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental – GO, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988, do art. 5º, II da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução CME nº 003/2013, divulga a **Chamada Pública para pré-matrículas, visando o preenchimento de vagas nas unidades escolares da REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, como forma de atender a demanda – ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO** nos termos definidos neste instrumento.

1. OBJETO

1.1 O objeto desta Chamada Pública constitui-se no chamamento dos pais ou responsáveis por crianças e adolescentes que declaram interesse pelas vagas ainda não preenchidas de acordo com a disponibilidade das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino para turmas de Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.

1.2 O Ensino Fundamental é ofertado nas escolas públicas municipais: para alunos a partir de 06 (seis) anos com oferta obrigatória para o poder público.

1.3 Para ingresso no Ensino Fundamental, o aluno deverá ter idade de **06 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano de 2023** (nascidos a partir de 01/04/2016).

1.4 As crianças que completarem 06 (seis) anos após a data definida no subitem 1.3 deverão ser matriculados na Educação Infantil - Jardim II.

2. OBJETIVO

2.1 O objetivo dessa chamada pública é conferir a mais ampla publicidade, chamando os pais ou responsáveis pelas crianças e/ou adolescentes que declaram interesse pelas vagas ainda não preenchidas, obedecendo à ordem de cadastramento para efetuarem a matrícula, de acordo com o número de vagas disponíveis nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Cidade Ocidental – GO.

2.2 A pré-matrícula da Chamada Pública é destinada àqueles que não estão matriculados no Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano da Rede Pública Municipal de Ensino.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas serão ofertadas nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal, obedecendo aos números disponíveis de cada Unidade Escolar, conforme o Anexo I deste Edital – Quadro de Vagas para o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.





3.2 Os pais e/ou responsáveis legais deverão observar a disponibilidade de vagas das Unidades Escolares preferencialmente mais próximas de sua residência, quando houver.

3.3 O responsável pela criança e/ou adolescente no ato do cadastramento terão a opção de eleger 02 (duas) Unidades de Ensino e os turnos (matutino e vespertino) em que deseja efetivar a matrícula, ficando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura responsável por compatibilizar e validar os cadastros para uma das Unidades de Ensino selecionadas, observando a quantidade máxima de alunos por turma, conforme a Resolução nº 003/2013 do Conselho Municipal de Educação.

3.4 Em caso de o preenchimento total das vagas disponibilizadas pelas 02 (duas) instituições de ensino almejadas pelos pais ou responsáveis, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura irá encaminhá-lo para a Instituição que tenha as condições de atendê-lo, observando a ordem de cadastramento da chamada pública.

3.5 O encaminhamento para a Unidade de Ensino observará tanto a ordem de cadastramento da chamada pública, bem como o limite do número de vagas ofertadas, descrito no Anexo I deste Edital – Quadro de Vagas para o **Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano**.

4. DO LOCAL, DATAS E HORÁRIOS DE CADASTRAMENTO.

4.1 O cadastramento para a **pré-matricula** será realizado no período compreendido entre às **13h do dia 06 de dezembro até às 17h do dia 12 de dezembro de 2022**, pelo endereço eletrônico: www.cidadeocidental.go.gov.br.

4.2 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza por situação de cadastramento não recebida por motivos que impossibilitem a transferência de dados, como falha na conexão da internet e de ordem técnica dos computadores.

4.3 No ato do cadastramento é obrigatório que os pais e/ou responsável legal proceda o preenchimento completo da ficha cadastral, conforme o documento oficial de identificação, sendo obrigatório informar:

- a) O nome completo da criança/adolescente (sem abreviações);
- b) Sexo;
- c) data de nascimento;
- d) nome da mãe (sem abreviações);
- e) nome do responsável legal (sem abreviações);
- f) telefone para contato;
- g) composição de ensino (Ensino Fundamental);
- h) endereço atual, CEP, cidade, estado;





- i) se é a primeira vez que a criança estuda;
- j) e em caso de criança com necessidades especiais informar no campo correspondente.

4.4 Caso os campos obrigatórios (identificados pelo símbolo asterisco (*) no site) **não estejam preenchidos corretamente, o candidato ou seu responsável não conseguirá efetuar o cadastramento da pré-matrícula.**

4.5 As solicitações que estiverem em desacordo com o subitem 4.3 não serão efetivadas.

4.6 Os dados inseridos no cadastro são de total responsabilidade dos pais e/ou responsável legal.

4.7 **Uma vez efetuado o cadastramento, não será permitida, em hipótese alguma sua alteração.**

5. DA DISPONIBILIZAÇÃO DA LISTA COM A ORDEM DAS CRIANÇAS/ADOLESCENTES CADASTRADOS

5.1 A lista do resultado final será validada de acordo com as vagas disponíveis e com a ordem de chegada do recebimento da pré-matrícula pelo sistema informatizado.

5.2 As listas com o resultado final serão disponibilizadas **no dia 04 de janeiro de 2023** no endereço eletrônico: <http://www.cidadeocidental.go.gov.br> e no facebook (<https://www.facebook.com/smecidadeocidental>) e instagram (https://instagram.com/smec_ocidental) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.3 É de inteira responsabilidade do pai/responsável o acompanhamento da disponibilização do resultado final, a fim de verificar para qual Unidade de Ensino a criança/adolescente foi encaminhado.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 Após a conferência da lista com o resultado final, os pais e/ou responsável legal deverão comparecer à Unidade de Ensino, com os documentos necessários, conforme especificado no subitem 6.2 desta Chamada Pública, para a efetivação da matrícula junto à Unidade de Ensino, no **período de 09 a 13 de janeiro de 2023, das 9h às 16h.**

6.2 Para a efetivação da matrícula, os pais e/ou responsável legal deverão apresentar-se na Unidade de Ensino para a qual a criança será encaminhada, no período descrito no subitem 6.1 deste edital, com **CÓPIAS LEGÍVEIS** dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação do responsável pela criança/adolescente, válido e com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte);
- b) Documento de identificação da criança/adolescente (Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento);





- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física da criança, se não constar na carteira de identidade;
- d) Cartão do SUS;
- e) Se beneficiado pelo Programa Auxílio Brasil, cópia do cartão com número do Número de Identificação Social - NIS;
- f) Comprovante de residência atualizado com Código de Endereçamento Postal - CEP;
- g) Cartão de vacina (página que apresenta o nome da criança e página que apresenta as vacinas aplicadas);
- h) Caso a criança ou adolescente já esteja matriculado em outra unidade escolar a apresentação da **declaração de transferência** se torna obrigatória na efetivação da matrícula, sendo encargo dos pais ou responsáveis a apresentação do referido documento.

1.1. A não efetivação da matrícula junto à Unidade de Ensino no período referido no item 6.1 deste edital acarretará na perda da vaga pretendida, uma vez que **o mero processo de pré-matricula na Chamada Pública não garante sua efetivação.**

6.3 A Unidade de Ensino é a responsável pela efetivação das matrículas e organização das turmas para o ano letivo de 2023.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Nos termos da lei nº 8.069/90, denominada Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 55, é de obrigação dos pais ou responsável matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.

7.2 Caso o candidato não consiga a vaga pretendida, deverá aguardar o período de abertura de vagas remanescentes, que ocorrerá diretamente nas unidades escolares, obedecidas a ordem das pré-matrículas registradas no sistema.

7.3 Todas as informações, referentes ao presente Edital de Chamada Pública, serão afixadas no Site Oficial do Município de Cidade Ocidental/GO – www.cidadeocidental.go.gov.br e no facebook (<https://www.facebook.com/smecidadeocidental>) e [instagram](https://www.instagram.com/smec_ocidental) (https://www.instagram.com/smec_ocidental) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.4 Em caso de dúvida entrar em contato pelos números 61 99646 4704 (*whatsapp*), 61 3903 2010 (*whatsapp*), 61 3903 2013 (ouvidoria).

7.5 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental – GO, disponibilizará em sua sede, computador para atender a demanda de quem não possuir tal recurso para realização da pré-matricula no horário de 9h às 11h e 14h às 16h.

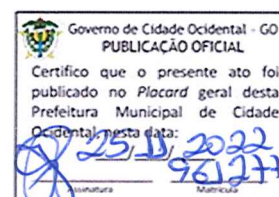




- 7.6 O cronograma das etapas da Chamada Pública consta no Anexo II deste Edital.
- 7.7 **Para os moradores do Jardim ABC**, será disponibilizado computador para atender a demanda de quem não possuir tal recurso para realização da pré-matricula na **Escola Municipal Frei Amilton Gomes Curado**, localizada na área especial Jardim ABC.
- 7.8 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observando os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- 7.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cidade Ocidental – GO, 25 de novembro de 2022.


ANDERSON LUCIANO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 027/2022





ANEXO I DO EDITAL Nº 004/2022

QUADRO DE VAGAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO

	Anos Iniciais										Anos Finais							
	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		5º ano		6º ano		7º ano		8º ano		9º ano	
	Mat	Vesp	Mat	Vesp	Mat	Vesp	Mat	Vesp	Mat	Vesp	Mat	Vesp	Mat	Vesp	Mat	Vesp	Mat	Vesp
Escola Municipal Frei Amilton Gomes Curado Área Especial – Jardim ABC – Telefone: (61) 3627-0703	19	11	03	-	01	32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Escola Municipal Albino Batista Ferreira Qd.42Lts K, M e N- Jardim ABC Telefone: (61) 3625-0945	-	-	-	-	-	-	30	-	30	43	16	24	07	05	04	04	22	23
Escola Municipal Dom Agostinho Stefan Januszewicz SQ 19 Qd.20 – Área Especial (Centro) Telefone: (61) 3605-3275	11	01	16	01	17	16	14	08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Escola Municipal Edson André de Aguiar SQ 17, Área Especial nº8 – Centro Telefone: (61) 3625-4521	-	22	-	35	-	25	-	20	46	-	10	14	08	-	-	-	-	-
Escola Municipal Rosane Mariguela Filomeno (antigo Paulo Freire) Qd. 12 Área Especial Nº 05- Ocid. Park Telefone: (61) 3625- 1600	06	04	09	01	-	14	-	17	09	03	09	05	01	02	01	02	-	-
Escola Municipal José Fernandes da Silva Neto SQ13, Área Especial Fone: (61) 3903-2031	-	-	-	18	-	27	-	27	-	-	65	-	18	-	-	-	06	-
Escola Municipal Maria Pereira Braga (antigo Nova Friburgo) Área Especial S/N- Parque Nova Friburgo Telefone: (61) 3903-2034	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	06	02	02	07	-	06	-
Escola Municipal Hélio Jones Branquinho Qd. 27, Área Especial – PQ. Nápolis Telefone: (61) 3605-4116	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	07	-	28
Escola Municipal Severino Teotônio da Costa SQ.47, Área Institucional III Parque Araguari I Fone: (61) 3625-2228	10	20	-	27	-	27	08	07	07	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Escola Municipal Alípio Pereira Braga (antigo Aleixo Pereira Braga I) Povoado Mesquita Telefone: (61) 3509- 1039	-	06	-	29	-	12	-	12	13	12	09	09	32	-	28	-	30	-
Escola Municipal Severiano Pereira Braga Praça entre as ruas 06 e 09 – PQ. Nova Friburgo Telefone: (61) 3605-1248	-	-	-	-	-	-	15	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Centro de Educação Infantil Heraldo Tavares Carvalho Qd.05 lote 62- Pq. Nova Friburgo Telefone: (61) 3625-1407	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Escola Municipal Paulo Hernani Araújo (integral) Rua das Margaridas Área Especial Nº 03 Jardim das Oliveiras – Jardim ABC	06	04	06	01	06	05	04	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Escola Municipal Professora Josefa Maria de Lima – INTEGRAL Qd A Lote 08 Setor de Mansões Suleste Telefone: 3903 2066 3605 2393	-	-	20	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Escola Municipal Tiago Correa da Silva Qd 07 lote 21 Recreio Mossoró – Telefone: (61) 99628 – 9506 e	-	-	-	-	07	08	11	04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE VAGAS	77	68	54	112	41	166	82	122	105	58	109	58	68	09	47	6	92	23





ANEXO II DO EDITAL Nº 004/2022
CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA
CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	25/11/2022
Pré - inscrição	06 a 12/12/2022
Divulgação do resultado final	04/01/2023
Efetivação da matrícula na escola	09 a 13/01/2023

